

Normas de Participação no Concurso Jovens Talentos 2014

«Almada, Cidade Educadora»

1. Organização

O Concurso Jovens Talentos é uma iniciativa do Município de Almada, desenvolvido através da Direção Municipal de Desenvolvimento Social, sob coordenação do Departamento de Educação e Juventude.

2. Objetivos

De acordo com os Eixos de Desenvolvimento do Município de Almada, este concurso visa:

- a) Premiar e impulsionar a intervenção comunitária dos jovens em diversas áreas, reconhecendo-se os processos e os produtos em que são eles os atores e nos quais têm sido eles próprios (em grupo ou individualmente) os fomentadores do desenvolvimento social e inovação urbana;
- b) Incentivar a promoção e o reconhecimento de projetos/percursos/produtos em diversas áreas, realizados por jovens, que pelo seu desenvolvimento e integração/implementação na comunidade promovam os valores incluídos na Carta das Cidades Educadoras e sejam preconizadores do desenvolvimento humano;
- c) Reconhecer e distinguir jovens que apresentem ao longo do seu percurso um elevado grau de cidadania e responsabilidade, que seja constante e passível de demonstração, que evidenciem criatividade, inovação, tendo em conta a sua importância ao nível do concelho, nacional ou internacional;
- d) Divulgar percursos de vida juvenis, de modo a que sejam partilhados e consequentemente reconhecidos no Concelho de Almada.

3. Categorias a Concurso

O «Concurso Jovens Talentos - Almada, Cidade Educadora» premiará candidatos nas seguintes categorias:

- a) **Almada, Cidade Educadora** – Distingue jovens que participam ativamente na promoção e disseminação de Almada enquanto Cidade Educadora, através de ações de reconhecimento público nas diversas áreas do conhecimento, das realidades e do desenvolvimento social, evidenciando um percurso de vida como cidadão ativo e com participação democrática representativa no exercício dos seus direitos e deveres, junto da comunidade; ou reconhece um projeto educativo/formativo (concluído com sucesso ou em curso com resultados já avaliados) que se baseie no envolvimento direto e ativo de jovens (entre os 12 e os 35 anos) e que se distingue por lhes propiciar condições ímpares de desenvolvimento pessoal, social, vocacional ou profissional que darão sustentabilidade ao seu percurso biográfico.

- b) **Almada, Terra do Conhecimento** – Reconhece o papel dos jovens na promoção de projetos que impliquem trabalhos de pesquisa e investigação relevantes, nas várias áreas do conhecimento científico;
- c) **Almada, Terra das Artes e da Criatividade** - Valoriza os jovens com um desempenho artístico relevante, bem como ações meritórias nas áreas da cultura, artes, expressões artísticas e em todas as áreas onde se evidencie a criatividade;
- d) **Almada, Terra do Empreendedorismo** - Reconhece a iniciativa empreendedora de jovens, que através de um projeto de carácter inovador, demonstrem a sua ação no sentido da promoção do desenvolvimento socioeconómico
- e) **Almada, Terra do Bem-estar e do Desporto** - Reconhece os jovens com uma performance desportiva de mérito ou que através do seu percurso desportivo tenham impulsionado de forma relevante o desenvolvimento desportivo;
- f) **Almada, Terra Solidária e das Oportunidades** - Reconhece os jovens com ações relevantes na comunidade que desenvolvam projetos nas áreas da solidariedade, cidadania e voluntariado.

4. Acesso ao Concurso

4.1. As candidaturas podem ser apresentadas especificamente por:

- a) Jovens dos 12 aos 35 anos, residentes, estudantes, trabalhadores ou que desenvolvam atividade socialmente relevante no concelho de Almada. No caso de ser menor, o(s) candidato(s) te(ê)m de apresentar autorização do representante legal;
- b) Pessoas coletivas com a natureza abaixo especificada, à categoria constante da alínea a) do ponto 3.
 - 4.b.1. Instituições escolares de qualquer nível de ensino, de natureza pública ou privada, de ensino regular, especial ou profissional;
 - 4.b.2. Associações juvenis (culturais, desportivas, recreativas ou outras);
 - 4.b.3. Associações (solidariedade social, culturais, desportivas, recreativas ou outras);
 - 4.b.4. Outras entidades coletivas representativas do setor social, público ou empresarial.

c) As pessoas coletivas identificadas na alínea anterior, a todas as categorias a concurso, em nome de jovens ou grupos de jovens, com as idades constantes a alínea a), supra.

4.2. Os premiados em cada edição só poderão candidatar-se novamente após decorrerem duas edições do reconhecimento do seu mérito.

5. Processo de Candidatura

5.1. O processo de candidatura é constituído por:

- a) Formulário de candidatura;
- b) Cópia do documento de identificação do(s) candidato(s);

- c) Texto descritivo do percurso de vida/projeto apresentado, no máximo de 4700 caracteres (espaços incluídos) para divulgação e exposição biográfica;
 - d) Portefólio, do qual deve constar a descrição do percurso do jovem ou grupo de jovens candidatos, acompanhado de produto(s) que materialize(m) o mérito e a excelência e sejam ilustrativos do percurso (fotografias, vídeos, obras de arte, páginas pessoais, publicações, etc);
 - e) Documento descritivo que inventarie o material/documentos entregues no processo de candidatura.
- 5.2. A candidatura deverá ser submetida via formulário *online* disponível no Portal da Juventude do Município de Almada (www.m-almada.pt/juventude).
- 5.3. Os materiais anexos ao formulário de candidatura que não sejam passíveis de envio *online* devem ser entregues presencialmente ou via correio postal registado desde que deem entrada nos serviços municipais até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, sendo da responsabilidade do remetente o cumprimento desse prazo.

Divisão de Juventude

Casa Municipal da Juventude - Centro Cultural Juvenil de Stº Amaro

Avenida Prof. Ruy Luís Gomes, n.º 2

Laranjeiro

2810-274 Almada

6. Prazo de Candidatura

- 6.1. O anúncio da abertura de candidaturas é feito publicamente através do Portal da Juventude do Município de Almada (www.m-almada.pt/juventude).
- 6.2. O prazo de candidatura terá a duração mínima de 15 dias de calendário (consecutivos) a contar do dia seguinte, inclusive, ao da publicação do anúncio de abertura de concurso.

7. Composição do Júri

- 7.1. O Júri será constituído por um painel externo de reconhecido mérito nacional, regional ou local e de composição pluridisciplinar em áreas concordantes com as categorias a concurso, composto por seis elementos, um dos quais em representação do Município de Almada.
- 7.2. O Júri do concurso será nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal e publicitado até ao último dia do prazo de apresentação de candidaturas.
- 7.3. O elemento do Júri representante do Município de Almada exerce voto de qualidade no processo de apreciação das candidaturas.

8. Competências do Júri

8.1. São competências do Júri:

- a) Decidir, antes do acesso e abertura das candidaturas, indicadores de mérito com base nos princípios norteadores da Carta das Cidades Educadoras, valorizando o percurso biográfico dos jovens/pessoas coletivas a concurso e os projetos/produtos submetidos;
- b) Avaliar as candidaturas com base nos indicadores de mérito decididos;
- c) Classificar as candidaturas pelas categorias a concurso;
- d) Emitir decisão fundamentada e registada em ata sobre as candidaturas a premiar;
- e) Selecionar candidaturas que poderão ser objeto de menção honrosa;
- f) Participar na sessão pública de atribuição de prémios.

8.2. O Júri poderá não atribuir os prémios previstos nas seis categorias se decidir por maioria que as candidaturas apresentadas não são relevantes e/ou concordantes com os objetivos do Concurso.

8.3. O Júri pode considerar necessário avaliar as candidaturas através de entrevista aos candidatos e das mesmas lavrada acta.

9. Prémios

9.1. A atribuição dos prémios terá lugar em sessão pública em data e local a anunciar publicamente no Portal da Juventude do Município de Almada (www.m-almada/juventude).

9.2. Serão atribuídos prémios no valor de 1.000 euros para a categoria Almada Cidade Educadora e de 500 euros para as restantes categorias.

10. Divulgação

10.1. O Município de Almada reserva-se o direito de divulgação do percurso biográfico dos jovens a concurso e premiados, dado o valor social das candidaturas e para reforçar o reconhecimento público da comunidade.

10.2. A entrega dos prémios será realizada em cerimónia pública, acompanhada de exposição e/ou publicação sobre os candidatos.

10.3. À Organização é reservado o direito de reproduzir, sem encargos e sem fins lucrativos/comerciais, qualquer trabalho admitido a concurso, com vista à sua promoção e divulgação, indicando sempre o nome do autor.

10.4. Após a sessão de entrega dos prémios, os candidatos podem, querendo, proceder ao levantamento dos projetos/produtos submetidos a concurso no prazo de 30 dias de calendário, na Casa Municipal de Juventude – Centro Cultural Juvenil de Santo Amaro “Casa Amarela”, sita na Avenida Professor Ruy Luís Gomes nº 2 Laranjeiro.

Findo o prazo de levantamento os trabalhos não levantados terão o destino que lhes for dado por despacho do Sr. Vereador da educação e Cultura.

11. Casos Omissos

Os casos omissos são apreciados e decididos por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

12. Disposições Finais

- 12.1. A apresentação de candidatura implica a aceitação sem reservas das presentes normas.
- 12.2. As presentes normas entram em vigor após a sua aprovação pela Câmara Municipal e publicação em edital e caducam logo que decorrido um mês sobre a data de entrega de prémios ou da publicação da decisão de não entrega de prémios.